



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**CONTRATO Nº 005/2018.**

**Processo Administrativo nº 110/2018.**

**Pregão Presencial nº 010/2018.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA J CAMPOS EMPREENDIMENTOS LDТА – ME.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 12.511.093/0001-06, com sede na Av. Prof. João Moraes de Sousa, 355 Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. o Sr. João Gomes de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 19611002002-4 GEJSPC/MA, e do CPF nº 003.701.523-01 e a empresa J CAMPOS EMPREENDIMENTOS LDТА – ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 22.006.107/0001-80, com sede na Rua Santa Terezinha, 35, Bairro Costa, Bacurituba – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Alessandro Campos, CPF: 641.504.103-72, na presença das testemunhas abaixo firmadas, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo ao Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 010/2018, Processo Administrativo nº 110/2018, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas firmam aditivo de prazo em 15 de novembro de 2019, do Contrato para "Contratação de empresa para execução de serviços de Coleta e Transporte de lixo, varrição, capina e pintura de meio fio e sarjetas das ruas, avenidas e logradouros do Município de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão nº 010/2018.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a Cláusula Sexta do Contrato, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

A Cláusula Sexta terá a seguinte redação: "O prazo de Vigência do Contrato" se estenderá por mais 03 (três) meses, encerrando-se em **29/02/2019**, contados do fim da vigência atual, podendo nos termos da Lei ser prorrogado.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá (MA), 15 de Novembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Sr. JOÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
**CONTRATANTE**

**J CAMPOS EMPREENDIMENTOS LDTA – ME**  
**ALESSANDRO CAMPOS**  
**Sócio Administrador**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª -   
\_\_\_\_\_ CPF nº 022.514.813-70.

2ª -   
\_\_\_\_\_ CPF nº 051.296.572-17.